

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

AVISO

ARTUR MANUEL RODRIGUES NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO.-----

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do estatúdo na alínea c), do n. 1, do artigo 19.º da Portaria n. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada em último lugar pela Portaria n. 145-A/2011, de 6 de Abril, que se encontram abertos procedimentos concursais comuns de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho vagos e não ocupados previsto no Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro, para o ano de 2019:

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM):

Ref. A – 1 lugar da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil;

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO URBANA (DAGU):

Ref. B – 1 lugar da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil;

Ref. C – 1 lugar da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura.

GABINETE DE APOIO TÉCNICO – UNIDADE MUNICIPAL FLEXÍVEL (UMF):

Ref. D – 1 lugar da carreira e categoria de Técnico Superior, área das Ciências Empresariais.

MAIS FAZ PÚBLICO, nos termos e para efeitos do prescrito no n. 4 da Portaria acima referenciada, o seguinte:

CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

A descrição sumária do conteúdo funcional dos postos de trabalho sobreditos é a constante no anexo à Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n. 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a que se refere o n. 2, do artigo n. 88.º da dita Lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções estas exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

2.1 – CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DOS POSTOS DE TRABALHO:

Para além das funções gerais atribuídas aos Técnicos Superiores, competirá:

Ref. A: Técnico Superior, área de Engenharia Civil (DOM):

Elaboração de projetos de execução de obras/especialidades da competência dos engenheiros civis, designadamente: Demolições; Estruturas, fundações, escavação e contenção periférica; Vias rodoviárias e pedonais; Redes de drenagem de águas residuais, públicas e prediais; Redes de abastecimento e distribuição de águas sanitárias e de combate a incêndios; Restauro e remodelação de edifícios; Redes de gás e estudo do comportamento térmico e acústico (dependente de habilitação específica para o efeito); Elaboração de Planos de Segurança e Saúde (dependendo de habilitação específica para o efeito) e de Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição; Preparação e organização das peças dos procedimentos de contratação de empreitadas, de prestação de serviços e de aquisição de bens relacionados com a atividade de construção e manutenção de obras; Elaboração de programas preliminares para projetos de obras; Tramitação de procedimentos de contratação pública de empreitadas em plataforma eletrónica; Acompanhamento de

procedimentos de prestação de serviços e de fornecimento de bens até à sua total conclusão, incluindo a verificação das faturas e gestão das garantias e acompanhamento e fiscalização de obras públicas municipais.

Ref. B – Técnico Superior, área Engenharia Civil (DAGU):

Apreciar e informar, à luz dos planos e regulamentos urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável, todos os processos de obras particulares, incluindo os projetos de engenharia (especialidades). Efetuar vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Efetuar vistorias no âmbito do Sistema de Indústria Responsável; Efetuar atendimento técnico; Exercer outras atribuições ou tarefas de que seja superiormente incumbido, com observância da área da sua atuação.

Ref. C – Técnico Superior, área de Arquitetura (DAGU):

Concessão e projeção de conjuntos urbanísticos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da Administração Central ou outros; Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenação e fiscalização na execução de obras; Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas de planeamento do território, arquitetura paisagística, reabilitação social e urbana e engenharia.

Ref. D – Técnico Superior, área das Ciências Empresariais (GAT-UMF):

Elaboração de pareceres e estudos em particular nas áreas da gestão, da gestão financeira e finanças públicas, na gestão fiscal, económica, contabilidade, bem como no marketing e logística.

GRAUS DE COMPLEXIDADE FUNCIONAL E REQUISITOS ESPECIAIS CONFORME ARTIGO 86.º DA LTFP:

Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que lhe confira o grau de licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n. 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidades de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. A – Licenciatura em Engenharia Civil;

Ref. B – Licenciatura em Engenharia Civil;

Ref. C – Licenciatura em Arquitetura;

Ref. D – Licenciatura em Ciências Empresariais;

Prazo de candidatura – 10 dias úteis a contar da publicação no Diário da República dos referidos procedimentos concursais.

Publicação dos Procedimentos: A abertura dos procedimentos concursais em causa mostra-se publicada no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 51, de 13/03/2019.

Miranda do Douro, 13 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)